



SCALZILLI
ALTHAUS
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OSÓRIO/RS

Processo n. 5002115-77.2015.8.21.0015

SCALZILLI ALTHAUS CHIMELO SPOHR ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na OAB/RS sob o n. 634, com escritório profissional na Rua Carlos Huber, n. 110, bairro Três Figueiras, CEP 91330-150, Porto Alegre/RS, por intermédio de sua sócia Verônica Althaus, advogada inscrita na OAB/RS 51.150, na condição de Administradora Judicial nomeada para a Recuperação Judicial de **ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS ROBEDER LTDA. E OUTROS – GRUPO CHARÃO**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para, em atenção ao Evento 64, dizer e requerer o que segue.

Excelência, inicialmente, a Administradora Judicial informa que, em contato telefônico realizado com o procurador das Recuperandas, no dia 27/09/2022, ressaltou sobre a virtualização do presente processo de soerguimento e sobre a imediata efetivação dos atos específicos do regime especial da Lei n. 11.101/2005. Assim, a peticionária evidencia que, nos próximos dias, serão efetivados os atos subsequentes aos Planos de Recuperação Judicial individualizados protocolados em 20/11/2020, conforme fl. 2308 (Evento 5, PROCJUDIC57).

Ainda, conforme já mencionado no presente feito, no momento da virtualização dos autos físicos, não fora juntado, entre os documentos do Evento 5, o volume VII do processo. Não por outro motivo, a Administradora Judicial, no Evento 48, ANEXO3 ao ANEXO10, apresentou o referido volume. E, em sua decisão de Evento 50, o MM. Juiz de Direito determinou que se procedesse conforme requerido.

Diante disso, considerando inclusive o requerimento realizado por intermédio de correio eletrônico (*e-mail* em anexo), a peticionária entende ser importante que o cartório certifique, nos autos eletrônicos, que o **volume VII** dos autos físicos está juntado no **Evento 48, ANEXO3 ao ANEXO10**, para que os credores e demais interessados na presente Recuperação Judicial tenham a devida ciência.

Em face do exposto, **REQUER** a Vossa Excelência:

- a)** seja certificado pelo cartório que o **volume VII**, em sua integralidade, consta do **Evento 48, ANEXO3 ao ANEXO10**; e



SCALZILLI
ALTHAUS
ADVOGADOS

b) posteriormente ao cumprimento do requerido no item "a", seja determinada nova intimação à Administração Judicial e às Recuperandas, para apresentação dos atos subsequentes e específicos da Lei n. 11.101/2005.

São os termos em que pede deferimento.

Osório/RS, 28 de setembro de 2022.

VERÔNICA ALTHAUS
OAB/RS 51.150